



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 8/17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 17 de abril do ano 2017:-----

----Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano Silva Almada, Janete Andreia Ávila da Fonseca e João Paulo Bettencourt de Oliveira.-----

----Não compareceu a esta reunião o Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta a esta reunião do senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, por este se encontrar de férias e ausente da Ilha.-----

----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-Foi dito pelo senhor Presidente que felicita a organização do Estágio de Bandas Filarmónicas e Curso de Direção do Concelho de Velas, o qual decorreu com grande êxito, com a participação de mais de 50 músicos, bem como deixar um agradecimento e reconhecimento aos formadores que vieram do continente para o fazerem de forma gratuita, nomeadamente ao senhor Vítor Ávila, um jovem da nossa terra, que lançou o repto.-----

-Em relação às Festas de S. Jorge, o senhor Presidente informou que estas serão presididas por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, Dr. Vasco Cordeiro, e informou de forma oficial que o Museu da Casa Cunha da



(Handwritten signature and initials)

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Silveira não será inaugurado aquando das referidas festas, uma vez que não está concluído, embora esteja já numa fase final. Tal situação deve-se a imprevistos que têm feito adiar a data prevista, dia 23 de abril, como o facto de em S. Jorge não haver muitos dos materiais necessários, a título de exemplo acrílicos, imagens em vinil, vidros temperados, etc, e por o espólio estar a aumentar consideravelmente devido a doações de particulares, espólio este que tem de ser restaurado, o que faz com que a própria exposição também se vá alterando, mas prevê-se a sua abertura durante o mês de junho, para a época alta de turismo.-----

-Informou que já está consignada a empreitada de reabilitação urbana, cujo visto do Tribunal de Contas já foi dado e que a empresa AFA já começou a obra no Mercado Municipal, estando acordado para que no dia 26 de abril comecem no Jardim Municipal, que será encerrado até final de maio/meados de junho, para que esteja concluído para o verão.-----

-Deu também conhecimento que já houve uma reunião com o empreiteiro e com o Engº António Freitas, em representação do Município que acompanhará a obra, ficando a fiscalização a cargo do Engº João Ponte. O trabalho será sempre realizado em coordenação com o Município para que estas obras sejam realizadas, em cada área de intervenção, de uma só vez, minimizando ao máximo os constrangimentos causados aos munícipes e evitando, em simultâneo, que as artérias principais da zona histórica não estejam em obras em pleno verão.-----

-Em relação à reabilitação da Escola de Stº António a Centro de Atividades e Casa Mortuária, o senhor Presidente informou que a obra já está adjudicada à empresa Pedro Serôdio - Engenharia Lda, estando em falta somente a assinatura da consignação. Em relação à Escola da Ribeira do Nabo disse já ter sido abertas as propostas, só tendo concorrido a empresa Pedro Serôdio – Engenharia Lda.-----

-Informou também que a Projetangra já entregou o Projeto do Campo Municipal de Velas, pois a empreitada terá um valor na ordem dos 240.000,00€ mais IVA, tendo havido já uma reunião com os clubes desportivos do Concelho, para apresentação e análise do projeto que será apresentado nesta reunião, para



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

posteriormente abrir-se o concurso público. Neste momento o Gabinete Técnico está a desenvolver o projeto do Caminho da Fajã do João Dias e de seguida irá ocupar-se do Projeto de Reabilitação do Armazém Municipal, para posteriormente dar-se início aos procedimentos necessários para o concurso. Disse que aquando da próxima Assembleia Municipal e com o saldo de gerência de 2016, que terá dotação orçamental para uma parte dessas obras, nomeadamente para a reabilitação do Armazém Municipal, para o Campo de Futebol, a para o Parque de Estacionamento e Jardim Botânico.-----

- O senhor Presidente transmitiu que foram aprovadas as candidaturas da Escola do Toledo e do Largo do Viteleiro, no âmbito do PRORURAL +, contudo ainda não se sabe se irão beneficiar do respetivo financiamento, tendo por base a pontuação das mesmas.-----

-De seguida o senhor Vereador João Paulo Bettencourt Oliveira interviu dizendo que congratula o Master Class ministrado às Bandas Filarmónicas do Concelho de Velas, e que seja o primeiro de muitos, pois foi uma excelente iniciativa deste Município, cujo excelente concerto no Auditório ficou gravado na nossa memória para a posteridade e que que leva os nossos jovens a interessarem-se mais pelas Bandas Filarmónicas, sendo uma mais-valia uma vez que ficam com outra aprendizagem e poderá ser um incentivo a que outros jovens se integrem nessas Bandas, e deixa o repto, embora este seja o último ano do mandato deste Executivo, que os sucessores possam dar continuidade a este exemplo.-----

- O senhor Vereador João Paulo Bettencourt Oliveira questionou o senhor Presidente sobre o resultado da reunião que decorreu na ilha do Faial com o senhor Diretor Regional do Ambiente e o senhor Presidente da Câmara Municipal da Calheta, relativamente às selagens dos Aterros Sanitários de Velas e Calheta. O senhor Presidente respondeu que foi acordado nessa reunião a permissão de que o Aterro ficasse aberto até ao início da selagem efetiva, ou seja, à data da consignação ao empreiteiro, prevendo-se a consignação da obra no mês de junho, disse também que foi acordado enviar um folheto informativo para a



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

população da Ilha, que está sendo elaborado pela Direção Regional do Ambiente que o enviará, previamente às Câmaras Municipais para se pronunciarem relativamente ao mesmo; basicamente será para informar que os aterros sanitários serão selados em junho próximo, e orientar a população sobre como agir a partir dessa data. Informa também o que o Centro de Processamento de Resíduos poderá receber e quais os custos para a população. Foi proposta uma solução por parte da Direção Regional do Ambiente, no sentido de haver ecocentros, que no fundo serão centros de transferência para o Centro de Processamento de Resíduos. Estando prevista a construção de dois no Concelho de Velas, sendo um na Beira e outro na Urzelina.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 1650 a 1653, datados de 11 de abril corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 31-03-2017:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, ficando apenas a esta ata no anexo I, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

-**Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo II, para aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para cedência de um imóvel, propriedade do Município, sito na Avenida da Conceição.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo, para a cedência do referido espaço.-----



W. Qui.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a ratificação do Protocolo celebrado com a Direção Regional da Cultura, anexo à presente proposta.-----

-----A Câmara deliberou ratificar a presente proposta, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **apoiar** financeiramente a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, suportando os custos dos alumínio até ao valor máximo de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), após a sua colocação e entrega como comprovativo a fatura dos mesmos, afim de o valor em causa ser posteriormente liquidado à Instituição.-

-----O senhor Vereador João Paulo Oliveira disse que é de louvar esse tipo de apoio, por ser um financiamento que ficará no património da Sociedade, permitindo que o edifício fique arranjado no exterior, dando outro aspeto à Vila das Velas. O senhor Presidente disse que esta tem sido sempre a postura do Município com as diversas Instituições.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense nos termos propostos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para concessão de apoio a um grupo de cinco alunos e dois professores da Hilmar High School, dos Estados Unidos com uma viatura de 9 lugares e respetivo



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

condutor, no âmbito de uma visita de estudo a S. Jorge entre os dias 23 e 26 de julho.-----

----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o grupo em causa com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias solicitados.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para conceder apoio ao Futebol Clube Marítimo Velense, através de 1 serralheiro, na reparação dos mastros das bandeiras do Clube-----

----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com o Futebol Clube Marítimo Velense, na reparação dos mastros das bandeiras, articulando com a disponibilidade dos serviços do Município.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para que a Câmara Municipal aprove o projeto de Reabilitação do Relvado do Campo Municipal das Velas, e delegue, nos termos do nº 1 do artigo 34º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da citada lei, na sua redação atual:-----

Aprovar programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas, bem como pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões, cuja autorização e despesa lhe caiba, relativos à execução da obra por empreitada, inscrita no PPI de 2017.-----

----A Câmara deliberou concordar com a presente deliberação.-----

----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo



da

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

VIII, para a cedência de um espaço para atendimento à comunidade luso/americana residente em São Jorge, no dia 27 de Abril pelas 14h30, solicitado através de email em nome do Cônsul dos Estados Unidos.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou ceder um espaço para atendimento à comunidade Luso/Americana residente em São Jorge.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para que seja efetuada uma candidatura ao PRORURAL + /ADELIAÇOR para aquisição de ecopontos domésticos e de uma campanha de sensibilização para a recolha seletiva de resíduos.-----

-----A Câmara deliberou concordar com a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.”-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para que:-----

1. Seja nomeado o senhor João Manuel Sousa da Silveira para Delegado Municipal das Touradas à Corda, época taurina de 2017;-----

2. Seja nomeado o senhor Alberto Jorge Sousa Bettencourt, Delegado substituto, nos casos de impossibilidade do Delegado efetivo ou por haver duas touradas no mesmo dia no Concelho;-----

3. Seja delegada no Presidente da Câmara Municipal a nomeação para cada tourada, do Delegado Municipal.-----

-----A Câmara deliberou concordar com a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, para que conceder à Casa de Repouso “João Inácio de Sousa” uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças referentes ao Processo de Licenciamento da Ampliação da Cozinha desta Instituição.-----

-----A Câmara deliberou, reduzir em 100% as taxas devidas pela emissão das licenças referentes ao Processo de Licenciamento de Ampliação da Cozinha do Lar da Instituição.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para conceder apoio financeiro ao Clube Desportivo Escolar de Velas para aquisição de equipamentos de voleibol, para diferentes escalões femininos do Clube.-----

-----A Câmara deliberou apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas, até ao valor de 1.000,00€ para aquisição de equipamentos desportivos, devendo ser mencionado e impresso nas costas dos mesmos, o brasão do Município com a descrição “O MUNICÍPIO DE VELAS APOIA O DESPORTO”, conforme maquetes em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, para apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro na reformulação do website, conforme solicitado por ofício coa a referência nº 2017/08, datado de 21 de março passado.-----

-----A Câmara deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro na reformulação do website de acordo com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design deste Município.-----



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, apoiar financeiramente a Casa do Povo de Santo Amaro para fazer face às despesas de IMT, imposto de selo e escritura, no âmbito da aquisição do edifício da antiga Sociedade Recreio Amarense.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou dar um apoio no valor de 3.500,00€ (Três mil e quinhentos euros), devendo a instituição apresentar os comprovativos das despesas mencionadas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, para conceder apoio à Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas, com cedência da zona da Galeria Espaço +, para apoio às atividades a realizar no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo, entre os dias 05 e 11 de junho, bem como o local de estacionamento contíguo ao referido espaço, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 10 de março passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas de acordo com o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVI, para apoiar a Confraria do Queijo São Jorge num passeio pela Ilha de São Jorge.-----



60
17/4/17

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou recorrer a serviços externos ao Município, nomeadamente através da viatura da Agência Oceano, com uma volta á Ilha, no valor de 525,00€ (com IVA à taxa legal em vigor).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVII, para que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a seguinte alteração ao mapa de pessoal para cinco lugares de Assistente Operacional e um lugar de Coordenador Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que a seguir se discriminam:-----

Postos de trabalho a criar no Mapa de Pessoal do Município de Velas:-----

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos-----

- 5 Assistentes Operacionais – Trolha-----

Unidade Orgânica de Finanças e Património – Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património-----

- 1 Coordenador Técnico-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XVIII. De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não acupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:-----

1 Técnico Superior (Administração Pública/Economia e Finanças);-----

- A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

- O local de trabalho é a área do Concelho de Velas;-----

-Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

- Determinação do posicionamento remuneratório:-----

De acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem:-----

- Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de Técnico Superior é a 2.ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1.201,48 (euro), acrescida de 20,24 (euro) de remuneração complementar;-----

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Ser detentor, à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:---
- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;-----
 - ii) 18 anos de idade completos;-----
 - iii) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções ;-----
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----
- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:-----
- a) Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Economia, Gestão ou Administração Pública;-----
 - b) Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional;-----
 - c) Dois anos de experiência profissional.-----
- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.-----
- Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.-----
- Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.-----
- Os formulários de candidaturas deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----
- a) Fotocópia de documento de identificação;-----
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);-----
- d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;-----
- e) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;-----
- f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do nº 2 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.-----
- g) Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;-----
- h) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----
- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril:-----
- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na



Handwritten signature or initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.-----

b) Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a exercer as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.-----

- Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.-----

- Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:-----

- Presidente do Júri: Dr. Hugo Alexandre Vieira de Borba Teixeira, Economista;---

- 1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

- 2º Vogal: Dra. Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;-----

- Vogais suplentes: Dr. Jorge Humberto Duarte Mendonça Simões Henriques, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e Dário Eduardo Ávila da Fonseca, licenciado em Gestão.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou que se promova o recrutamento de um Técnico Superior (Administração Pública/Economia e Finanças), na modalidade de relação de emprego público por tempo



b
qui

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIX. De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não acupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:-----

1 Técnico Superior (Engenheiro Civil);-----

A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----

- O local de trabalho é a área do Concelho de Velas;-----

-Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

- Determinação do posicionamento remuneratório:-----

De acordo com o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas



da
g...r

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem:-----

- Nos termos do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de Técnico Superior é a 2ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1.201,48 (euro), acrescida de 20,24 (euro) de remuneração complementar;-----

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:-----

a) Ser detentor, à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:---

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;-----

ii) 18 anos de idade completos;-----

iii) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções ;-----

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:-----

a) Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Civil;-----

b) Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional;-----

c) Dois anos de experiência profissional.-----

- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.-----

- Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta



da
pi

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.-----

-Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.-----

-Os formulários de candidaturas deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----

a) Fotocópia de documento de identificação;-----

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;-----

c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);-----

d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;-----

e) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;-----

f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do nº 2 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.-----

g) Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;-----

h) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----



b
qui

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril:-----

a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.-----

b) Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a exercer as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.-----

- Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.-----

-Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:-----

-Presidente do Júri: Engº António Jorge dos Santos Freitas, Engenheiro Civil;-----

- 1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- 2º Vogal: Drª Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;-----

- Vogais suplentes: Arqº Júlio Rodrigues Querido Jesus da Silva, Técnico Superior e Engº João Carlos Pereira Soares, Engenheiro Civil.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou que se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XX. De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não acupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:-----

-1 Técnico Superior (Jurista/Advogado).-----

- A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;-----

- O local de trabalho é a área do Concelho de Velas;-----

-Nos termos do nº 3 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

- Determinação do posicionamento remuneratório:-----

De acordo com o preceituado no artigo 38º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 42º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem:-----

- Nos termos do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de Técnico Superior é a 2ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1.201,48 (euro), acrescida de 20,24 (euro) de remuneração complementar;-----

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:-----

a) Ser detentor, à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:---

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;-----

ii) 18 anos de idade completos;-----

iii) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções ;-----

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:-----

a) Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito;-----

b) Inscrição como advogado na Ordem Profissional;-----

c) Dois anos de experiência profissional.-----

- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste Município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.-----
- Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.-----
- Os formulários de candidaturas deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----
 - a) Fotocópia de documento de identificação;-----
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;-----
 - c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);-----
 - d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;-----
 - e) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;-----
 - f) Comprobativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do nº 2 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- g) Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;-----
- h) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----
- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril:-----
- a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.-----
- b) Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a exercer as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.-----
- Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.-----
- Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Presidente do Júri: Dra. Lilia Ana Águas, Jurista e Advogada;-----
- 1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
- 2º Vogal: Dra. Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;-----
- Vogais suplentes: Dr. Jorge Humberto Duarte Mendonça Simões Henriques, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e Dra. Margarida Gambão Soares Cordeiro Bettencourt, Jurista e Advogada.-----
- A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou que se promova o recrutamento de um Técnico Superior (Jurista/Advogado), na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XXI, para ratificação ao apoio concedido Centro de Atividades Ocupacional (C.A.O.) “O Farol”, com a cedência do Auditório Municipal das Velas nos dias 03 a 07 de abril, a partir das 14 horas para a preparação de ensaios para o espetáculo realizado no dia 8 de abril, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Juventude, conforme solicitado pelo seu email datado de 24 de março passado.---
- A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----
- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----
- Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII, para ratificação do apoio logístico concedido ao Governo Regional dos Açores, com a cedência das viaturas BMW, Mitsubishi e Hyundai e respetivos condutores, para o transporte dos membros do Governo Regional durante a sua visita



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

estatuária a esta ilha, a ocorrer entre os dias 26 e 28 de abril corrente, conforme email datado de março passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

-**Resumo diário da tesouraria nº 68**, de sete de abril, que acusava os seguintes saldos:-----

-Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

-Fundos de Maneio – € 1.200,00 (mil e duzentos euros);-----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 157.277,58 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos);-----

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €344.377,95 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos);-----

-Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 50.960,23 (cinquenta mil novecentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos);-----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 501.676,35 (quinhentos e um mil seiscentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos);-----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta – € 807.176,75 (oitocentos e sete mil cento e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores SA - € 421,79 (quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos);-----

-Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral - €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----

-Total de Disponibilidades: € 4.363.840,65 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos);-----



ba
gii

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Operações Orçamentais: € 4.363.540,65 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos);-----
- Operações não Orçamentais: € 300,00 (trezentos euros);-----
- Documentos: € 12.327,71 (doze mil trezentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos);-----
- Total de movimentos de tesouraria: € 4.376.168,36 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil cento e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos);-----
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 26 de março a 11 de abril de 2017, nºs 339 a 435 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 223.422,05 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 11 de abril de 2016, nºs 40 a 57 (Operações de Tesouraria), no valor de € 20.102,85 (vinte mil cento e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2017, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 11 de abril, documento que aqui se dá por integralmente



A
Pini

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2017, a qual totaliza a importância de € 49.015,26 (quarenta e nove mil e quinze euros e vinte e seis centimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

-Comunicação Prévia de obras de escassa relevância urbanística, no prédio sito na Rua do Desterro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/17), apresentado por Pedro Miguel Lourenço Fradique Ribeiro, residente em Lisboa.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Requerimento apresentado por José Medeiros de Melo, residente no Caminho Velho - Beira, Freguesia e Concelho Velas, **para emissão de certidão de propriedade horizontal**, comprovativa de que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana de Freguesia de Velas sob o artigo 612, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 235/198707706, sito na Caminho Velho - Beira, Freguesia e Concelho de Velas (Processo nº 15 – 09 – Propriedade Horizontal/2017/1, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414º e seguintes do Código Civil.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, anexas ao pedido, deliberou aprovar a divisão em propriedade horizontal e emissão da respetiva certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Requerimento de Fernando Manuel de Matos Bettencourt, **para pedido de autorização de destaque para o terreno descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1460/19981120 e inscrito na Matriz da Freguesia do Norte Grande sob o nº 667**, sito em Tanques s/n no lugar de Santo António, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas (Processo nº 04 – 08 – Destaques/2017/3). Encontra-se em anexo projeto de destaque e informações dos serviços da Divisão de urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento nas referidas informações, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Requerimento do Atelier de Conservação e Restauro de Obras de Arte S. Jorge, Lda., **para pedido de informação prévia** referente à execução de obras de edificação no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1139/20040107 e inscrito na Matriz da Freguesia da Urzelina son o nº 722, sito na Transversal, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas (Processo nº 10 – 02 – Informação Prévia/2017/1). Encontra-se em anexo informações dos serviços da Divisão de urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de informação prévia e deliberou solicitar a apresentação do Projeto de Arquitetura e Especialidades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Projetos de arquitetura e engenharia das especialidades referente a construção de anexo (Processo nº 13/2017), na Canada da Traqueta, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentados por Kelly Lorraine Gomes.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, anexas ao processo, tomou conhecimento das especialidades e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

executoriedade.-----

-Apresentação dos projetos de engenharia das especialidades referentes ao licenciamento de construção sito na Bacelada (Processo nº 12/2017/8), Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas , apresentado por Leslie Amarante Pavão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e deliberou emitir o alvará de licença de obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Apresentação dos projetos de engenharia das especialidades referentes ao licenciamento de construção sito em Maratecas (Processo nº 12/2016/8), Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Sally Anne Perry e Franco Paglieri.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e deliberou emitir o alvará de licença de obras.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Apresentação de Projeto de Arquitetura para Licenciamento de Obras de Edificação na Casa de Repouso “João Inácio de Sousa” (Processo nº 12/2017/12), sito na Rua Teófilo Braga, Freguesia e Concelho de Velas.-----

-----A Câmara aprovou o projeto de arquitetura, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, anexas ao processo, e deliberou solicitar os projetos de engenharia das especialidades.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e vinte minutos-----

O Presidente,

A Assistente Técnica de Recursos Humanos



ANEXO I

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 7/17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 31 de março do ano 2017:-----

-----Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 1254, datado de 28 de março corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período distribuindo, pelos senhores Vereadores, o livro "Poder Local nos Açores", de autoria de José Andrade. Disse que, por si, tomou a iniciativa de adquirir uma quantidade que permitisse esta oferta, simbólica de 40 anos de democracia, aos senhores Vereadores, bem como aos senhores Deputados Municipais, aos quais serão entregues na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Relativamente às empreitadas disse que estas decorrem com normalidade. Deu conhecimento que já foram recebidas três propostas, de Pedro Seródio Engenharia, Lda., Victor Manuel Dias Fernandes e Investri Unipessoal, Lda., para a empreitada de adaptação da parte antiga da EB1/JI de Santo António a Casa Mortuária e da parte nova a um Centro de Atividades, servindo também para ATL, bem como foram enviados convites, a oito empreiteiros da Ilha, para



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de propostas para a empreitada de adaptação da escola da Ribeira do Nabo para sede dos escuteiros da Urzelina.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira questionou sobre o ponto de situação das obras a realizar no antigo edifício do CAO.-----

-----O senhor Presidente disse que as obras neste edifício estão a decorrer com normalidade, conforme explanado em anterior reunião. Deu conhecimento que já se abriu a parede da sala, destinada a salão, estando a ser removida a cortiça do chão para posteriormente aplicar a cerâmica, como previsto. Referiu que os pintores já deram uma mão de primário em quase tudo e estão a retocar, com massa, as paredes que apresentam falhas. Acrescentou ter sido decidido, após a visita efetuada ao edifício com as quatro Instituições do Concelho que irão partilhar o mesmo, demolir as duas casas de banho existentes, porque se encontram muito velhas e obsoletas. Assim, serão requalificadas as duas casas de banho, colocando-se dois duches em cada uma, em substituição das antigas banheiras, porque a ideia é que neste salão se possam alojar pessoas, quando necessário, quer das instituições ou outras (filarmónicas, marchas, coros, etc.), que no âmbito de intercâmbios culturais visitem o Concelho. Deu conhecimento que os serviços de contabilidade estão a preparar um procedimento para a aquisição de 80 colchões e cobertores, em tecido, os quais ficarão disponíveis para uso, tanto da Autarquia como de Instituições, e sobretudo para apoio, se necessário, à Proteção Civil Municipal. Transmitiu que também se pretende tornar a kitchenette funcional para que se possam servir, pelo menos, pequenos-almoços.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios n.ºs 1250 a 1253, datados de 28 de março corrente:-----

I - ATAS:-----



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

- **Ata da reunião ordinária de 20/03/2017:**-----
-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----
- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **acompanhada dos documentos de Prestação de Contas de 2016 do Município de Velas.**-----

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----De entre estes documentos salienta-se:-----

-----Que o saldo da gerência anterior é de dois milhões setecentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e um centimos (€ 2.739.258,61), sendo: execução orçamental – dois milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove euros e vinte e cinco centimos (€ 2.735.899,25); operações de tesouraria – três mil trezentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis centimos (€ 3.359,36).-----

-----Que o total das receitas orçamentais é de seis milhões e noventa e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos (€6.091.844,64), das quais: receitas correntes – cinco milhões duzentos e nove mil trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois centimos (€ 5.209.322,52); receitas de capital – oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e dois euros e doze centimos (€ 882.522,12).-----

-----Que o total de entradas de operações de tesouraria é de duzentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e nove centimos (€293.450,59).-----

-----Que o total das despesas orçamentais é de quatro milhões novecentos e



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

sessenta e três mil quinhentos e onze euros e catorze cêntimos (€ 4.963.511,14), das quais: despesas correntes – três milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e dois euros e vinte e três cêntimos (€ 3.392.702,23); despesas de capital – um milhão quinhentos e setenta mil oitocentos e oito euros e noventa e um cêntimos (€ 1.570.808,91).-----

-----Que o total de saída de operações de tesouraria é de duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos (€ 294.424,18);-

-----Que transita para a gerência seguinte o saldo de três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos (€3.866.618,52), sendo: execução orçamental – três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (€3.864.232,75; operações de tesouraria – dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (€ 2.385,77).-----

-----Verifica-se estarem integralmente elaborados e presentes os documentos de prestação de contas elencados nos anexos I das resoluções nºs 4/2001 e 26/2013, do Tribunal de Contas, publicadas nos Diários da República, 2ª série, nº 191, de 18 de Agosto de 2001 e nº 226, de 21 de novembro de 2013, respetivamente, os quais ficam devidamente arquivados e disponíveis para consulta, na Unidade Orgânica de Finanças e Património, quando para tal forem solicitados.-----

-----O senhor Presidente explicou com clareza os documentos apresentados, referindo que no ano de 2016 a execução da receita corrente foi na ordem dos 104% e a de capital de 65%, esta mais baixa devido à baixa execução das empreitadas. Que relativamente à despesa corrente teve uma execução de 77,6%, o que é muito positivo, porque efetivamente houve uma redução em termos de despesa corrente, e a de capital uma execução de apenas 33,43%, proveniente essencialmente da empreitada da reabilitação da rede de águas do Concelho, a qual estava prevista ser executada em 2016. Acrescentou que o



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink

saldo de gerência, de três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, irá dar entrada na 1ª revisão ao orçamento, como se verá de seguida, como receita para o ano de 2017, o que irá permitir executar uma série de investimentos. Referiu que o parecer emitido pelo ROC é totalmente positivo, que as mesmas cumprem toda a regra em termos do Orçamento de Estado e do POCAL, colocando apenas uma reserva relacionada com a questão do património do Município, no qual os serviços estão a trabalhar de forma continuada para suprimir esta situação.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse, com referência à prestação de contas, que, se não lhe falha a memória, no primeiro ano do mandato as contas passaram com um saldo de gerência na ordem dos oitocentos mil euros e no segundo ano de mais de dois milhões de euros e que o senhor Presidente já tinha, o ano passado, explanado sobre o atraso da execução das empreitadas que estão agora a decorrer. Referiu que nesta Prestação de Contas aparece um número interessante, que acha ser o maior deste Executivo, pois chegou aos nove milhões de euros, parecendo-lhe que o orçamento do corrente ano, com as alterações que serão efetuadas e com o atual saldo de gerência, terá condições para que este seja um ano de grandes obras no Concelho, sendo claro que algumas possam, eventualmente, não ser concluídas durante o atual mandato, mas o certo é que nesta legislatura houve uma série de obras lançadas no Concelho que acha que são muito importantes. Do lado da despesa, a mesma está a ser realizada de uma forma bastante racional, pese embora existam alguns fatores que para si têm sido determinantes, por exemplo em relação à receita cobrada nos consumos de água, que já começa a ser minimamente interessante, apesar de continuar a dar muita despesa, mas neste momento está convicto que com esta atualização de mais dez por cento agora no orçamento do corrente ano, por si, a receita da água poderá eventualmente chegar ao meio milhão de euros, o que em relação ao início deste mandato é uma diferença abissal em termos de



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

receita cobrada, sendo um fator também importante, para além do esforço de poupança na parte da despesa, também na parte da receita é a prova que este Executivo se tem esforçado e acha que é importante que entre receita nesta Câmara, e a água e os resíduos e as taxas que se criaram realmente provam que se baixou bastante o défice que as águas davam a esta Autarquia. Acha um passo realmente importante a Câmara conseguir receitas próprias para poder ter outro tipo de gestão e outra disponibilidade para ajudar os seus municípios.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse partilhar da mesma opinião do Vereador Paulo Silveira, nada tendo a acrescentar.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras de 2016;-
2. Aprovar, ao abrigo das disposições estabelecidas no nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Certificação Legal das Contas e o Parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas;-----
3. Submeter, nos termos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal;-----
4. Submeter, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, à aprovação da Assembleia Municipal a transferência do resultado líquido do exercício, no valor de 1.256.464,00€ (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros), para a conta 59 "Resultados Transitados".-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II,



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

acompanhada da Revisão nº 1 às Grandes Opções do Plano e da Revisão nº 1 ao Orçamento, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património, verificando-se:-----

- 1ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2017 – Reforços: receitas correntes, cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros (€ 125.245,00); receitas de capital: dezasseis mil trezentos e noventa e quatro euros (€16.394,00); reposições não abatidas nos pagamentos: cento e vinte e nove euros (€129,00); saldo da gerência anterior: três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (€ 3.864.232,75).-----

- 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2017 – Reforços: despesas correntes, quinhentos e quinze mil e quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos (€ 515.500,75); despesas de capital, três milhões quatrocentos e noventa mil e quinhentos euros (€ 3.490.500,00).-----

-----O senhor Presidente explanou, de uma forma clara e sucinta, a proposta e os documentos anexos à mesma.-----

-----O Vereador Paulo Silveira agradeceu a minuciosa explicação efetuada pelo senhor Presidente, sobre a presente revisão ao orçamento e disse que, mantendo a sua coerência, nesta matéria, do princípio ao fim, irá abster-se.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que também se irá abster, tal como o fez aquando da aprovação do orçamento para 2017.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- 1- Aprovar a presente proposta de Revisão nº 1 – Grandes Opções do Plano e nº 1 ao Orçamento;-----
- 2- Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira, e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a aprovação da minuta de contrato para o fornecimento de "Duas viaturas pesadas com caixa para compactação e uma varredoura para recolha e transporte de RSU do Município de Velas"**, acompanhada da informação nº 44 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 28 do corrente mês.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 47º do Programa do Procedimento, do fornecimento em causa.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde** apresentado pelo adjudicatário da empreitada de "Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas, Ilha de São Jorge", acompanhada da informação nº 45 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, datada de 28 do corrente mês.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **atribuição da medalha de prata do Município**, a título póstumo, ao senhor Manuel Maria Gambão, pelo trabalho realizado no âmbito da cultura baleeira, em concreto, pela construção original da Lancha Baleeira Senhora de Fátima que perdura até à data no nosso Concelho.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à atribuição, a título póstumo, da medalha de prata do Município, ao senhor Manuel Maria Gambão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para **atribuição da medalha de prata do Município** ao senhor João Alberto das Neves, pelo trabalho realizado no âmbito da construção naval e sobretudo a reconstrução da Lancha Baleeira Senhora de Fátima, que representa um importante elemento para o património cultural e histórico do nosso Concelho.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à atribuição da medalha de prata do Município ao senhor João Alberto das Neves.---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **atribuição da medalha de prata do Município** à senhora Maria Vitória Batista, pela cedência de espólio da "Familia Fontes", composto por mais de duas centenas de peças, determinante para a concretização da Casa Museu Cunha da Silveira, o qual retrata um importante sector da história do nosso Concelho.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou proceder à



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

atribuição da medalha de prata do Município à senhora Maria Vitória Batista.-----
-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata
executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo
VIII, **para ratificação do apoio concedido à Associação Cultural das Velas,**
com a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 24 de março
corrente, pelas 19h00, para a realização da Assembleia Geral, conforme solicitado
por seu ofício com referência nº 11/2017, datado de 14 de março.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente
reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX,
acompanhada da informação nº 41/UOFP da Unidade Orgânica de Finanças e
Património, datada de 28 do corrente mês, bem como de orçamento da empresa
Jaime de Sousa das Neves, **para ratificação do pagamento a esta empresa, na**
importância de mil euros e trinta e sete cêntimos (€ 1.000,37), relativo ao
apoio financeiro concedido à Casa do Espírito Santo da Relva – Beira, por
deliberação tomada em reunião de 17 de fevereiro passado, para aquisição de
materiais para a substituição do piso existente na cozinha da referida casa.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 58, de 24 de março corrente, que acusava os**
seguintes saldos para o dia seguinte:-----



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----
Fundos de Maneio – € 1.200,00 (mil e duzentos euros);-----
Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do
Heroísmo – € 157.277,58 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete
euros e cinquenta e oito cêntimos);-----
Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 58.429,97
(cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e sete
cêntimos);-----
Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.676,35 (mil seiscentos e
setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos);-----
Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 421,79
(quatrocentos e vinte e um euros e setenta e nove cêntimos);-----
Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €321.529,50
(trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta
cêntimos);-----
Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.457.847,66 (um
milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete euros e
sessenta e seis cêntimos);-----
Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral –
€2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----
Total de Disponibilidades: € 4.499.132,85 (quatro milhões quatrocentos e noventa
e nove mil cento e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos);-----
Operações Orçamentais: € 4.479.380,19 (quatro milhões quatrocentos e setenta e
nove mil trezentos e oitenta euros e dezanove cêntimos);-----
Operações não Orçamentais: € 19.752,66 (dezanove mil setecentos e cinquenta e
dois euros e sessenta e seis cêntimos);-----
Documentos: € 9.843,44 (nove mil oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e
quatro cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

- Total de movimentos de tesouraria: € 4.508.976,29 (quatro milhões quinhentos e oito mil novecentos e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).-----
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 16 a 27 de março de 2017, nºs 267 a 338 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 393.080,99 (trezentos e noventa e três mil e oitenta euros e noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
 - **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 20 e 21 de março de 2017, nºs 36 a 39 (Operações de tesouraria), na importância de €3.292,92 (três mil duzentos e noventa e dois euros e noventa e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
 - **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
 - **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
 - **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2017, no período de 1 de janeiro a 28 de março, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
 - **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2017**, a qual totaliza a importância de € 59.095,85 (cinquenta e nove mil e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito em Santa Rita, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/16), apresentada por Adelina Maria de Freitas Zimbron, residente em Santa Rita, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas.

A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade.
- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas (Processo nº 05/2017/15), apresentada por Manuel Cunha Bettencourt, residente nos Estados Unidos da América.

A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade.
- **Requerimento** apresentado por Filomena Teixeira Matias, residente na Estrada Regional, nº 21, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, **para a colocação de um candeeiro de iluminação pública, junto à sua habitação**, considerando que autorizou a colocação de um poste, pela EDA, na sua propriedade. Encontram-se anexas a informação nº 118/2017/PS, datada de 21 de março corrente e planta de localização.



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

—A Câmara deliberou deixar à consideração da EDA a colocação do candeeiro de iluminação pública solicitado.—

—Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.—

ENCERRAMENTO:—

—Esta reunião terminou às quinze horas e trinta e cinco minutos.—

O Presidente,

[Handwritten signature]

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II



Município de Velas
Câmara Municipal

Apresentado em reunião
de 17.04.2017

lv

MP
Assessor

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

A Associação Cultural das Velas solicitou através de ofício referência 16/2017, datado de 05 de abril do corrente ano, a renovação do protocolo de cedência de espaço Municipal entre aquela Associação e esta Edilidade.

- Considerando a relação institucional existente entre o Município e esta Entidade;
- Considerando que esta Associação desenvolve, no Concelho, atividades de caráter cultural e recreativo;
- Considerando o protocolo n.º 16/2014 datado de 17 de abril de 2014 e respetiva adenda datada de 27 de março de 2015, na qual é cedido à Associação Cultural das Velas, um imóvel propriedade do Município, sito na Avenida da Conceição;
- Considerando que o imóvel em causa está mais próximo do Auditório Municipal, bem como do recinto das festas da Semana Cultural, sendo este um espaço privilegiado para receber com dignidade as Instituições Culturais do Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo anexa à presente proposta, a celebrar com a Associação Cultural das Velas, para a cedência do referido espaço.

Paços do Concelho, 07 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



Município de Velas
Câmara Municipal

*Apresentado em reunião
de 04-04-2017*

Handwritten signature

Proposta

APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

- Considerando a colaboração e parceria estabelecidas entre esta Edilidade e a Direção Regional da Cultura, sobretudo no que se confere ao Projeto Museológico da Casa Museu Cunha da Silveira;
- Considerando que na reunião do passado dia 05 de Abril se verificou a possibilidade, por parte das duas Entidades, partilhar a coordenação de uma exposição de longa duração;
- Considerando a importância que a Direção Regional da Cultura atribui à dinamização de espaços culturais, e no caso em apreço no Concelho de Velas;
- Considerando a disponibilidade do Museu Francisco de Lacerda em ceder temporariamente peças do espólio do mesmo para realização da referida exposição;
- Considerando o apoio imprescindível, a total colaboração e disponibilidade da Direção Regional da Cultura em todo o processo relacionado com a abertura da Casa Museu Cunha da Silveira.

Proponho:

- A aprovação do Protocolo com a Direção Regional da Cultura, anexo à presente proposta;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2017

Handwritten signature
O Presidente da Câmara Municipal de Velas
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



*Aprovado em reunião
de 17 de Abril de 2017*

Handwritten signature

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense solicitou por ofício ref. 18/2017, datado de 10 de Abril corrente, apoio do Município para a conclusão da obra de reabilitação e ampliação do seu Edifício Sede.

-Considerando o apoio por parte do Governo dos Açores, para com esta Instituição, o qual desde logo comprova a sua importância em termos sociais e culturais;

-Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos, bem como, as dificuldades financeiras que a mesma atravessa;

-Considerando a importância das Filarmónicas na formação musico-cultural sobretudo de jovens;

-Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Instituição pelo papel cultural que desempenha na sociedade;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Proponho:

-Colaborar com a instituição suprarreferida, suportando os custos dos alumínio até ao valor máximo de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), após a sua colocação e entrega como comprovativo a fatura dos mesmos, afim de o valor em causa ser posteriormente liquidado à Instituição.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



giri

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



*Apresentado em reunião
de 17 de abril de 2017*

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A docente da disciplina de Português nos Estados Unidos da Hilmar High School, Sra. Eduina Azevedo, solicitou por email datado de 03 de Janeiro do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de cinco alunos e dois professores para uma visita de estudo a São Jorge entre os dias 23 e 26 de Julho corrente.

- Considerando a importância de apoiarmos estas iniciativas, por forma a promover o convívio e a troca de experiências entre as Comunidades Emigrantes;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;
- Considerando que estes alunos são filhos de Emigrantes Açorianos, inclusive Jorgenses, proporcionando assim o conhecimento local, social e cultural dos seus familiares;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o grupo em causa com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias solicitados.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2017

[Signature]
O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Lúis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Futebol Clube Marítimo Velense solicitou por ofício ref.º 2017/08 datado de 06 de Abril corrente, apoio do Município, através de um serralheiro, para reparação dos mastros das bandeiras do Clube.

-Considerando que é uma instituição sem fins lucrativos, cujo objeto é a prática e fomento do desporto;

-Considerando que o Futebol Clube Marítimo Velense desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;

- Considerando que é prática corrente esta Autarquia apoiar instituições desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Colaborar com o Futebol Clube Marítimo Velense, na reparação dos mastros das bandeiras, articulando com a disponibilidade dos serviços do Município.

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Apresentado em reunião
de 17 de abril de 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rosa



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

*Apresentado em reunião
de 17.04.2017*

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Considerando que, no âmbito da execução de obras por empreitada, cujo valor é da competência da Câmara, inscrita no PPI de 2017, nomeadamente: **"Reabilitação do Relvado do Campo Municipal de Velas"** para uma melhor agilização dos serviços bem como tornar mais célere os procedimentos em respeito do princípio da prossecução do interesse público municipal.

Proponho:

- Qua a Câmara Municipal aprove o projeto e delegue, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei na sua atual redação:

Aprovar programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas, bem como pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões, cuja autorização de despesa lhe caiba, relativos à execução da obra por empreitada, inscrita no PPI de 2017, nomeadamente: **"Reabilitação do Relvado do Campo Municipal de Velas"**.

Paços do Concelho, 11 de abril de 2017

O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município de Velas
Câmara Municipal

*Apresentado em
Sessões de 17 de abril
de 2017*

Handwritten mark

*Handwritten signature
HAR
Açores*

Proposta

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO À COMUNIDADE
LUSO/AMERICANA**

A senhora Raquel Melo, em nome da Cônsul dos Estados Unidos da América em Ponta Delgada, solicitou por email datado de 07 de Abril corrente, apoio do Município na cedência de um espaço para atendimento à comunidade Luso/Americana residente em São Jorge, no dia 27 de Abril corrente, pelas 14h30.

-Considerando a importância em promover o atendimento à comunidade emigrante, nomeadamente a luso/americana residente em São Jorge;

-Considerando a relação institucional do Município e o Corpo Consular nos Açores;

-Considerando que o Município dispõe de um espaço privilegiado e disponível para o efeito;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Ceder um espaço para atendimento à comunidade luso/americana residente em São Jorge, no dia e horário solicitado.

Paços do Concelho, 11 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas
Handwritten signature
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



gui

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX



*Apresentado em reunião
de 14.04.2017
cf*

[Signature]
TFA
[Signature]

MUNICÍPIO DE VELAS

Câmara Municipal

PROPOSTA

Candidatura ao Programa Prorural +

A Câmara Municipal das Velas tem vindo a efetuar um grande esforço no sentido de construir ou melhorar algumas infraestruturas existentes no Concelho, dando resposta a solicitações da população e diversificando os investimentos municipais.

É nesse contexto que se insere a recolha seletiva de resíduos, na qual a Câmara Municipal já tem em curso os concursos para a aquisição de viaturas e de ecopontos e oleões, que permitirão a expansão da recolha seletiva a todas as Freguesias do Concelho.

Para aumentar a eficiência da recolha seletiva deverão ser adquiridos ecopontos domésticos, que deverão ser colocados em serviços públicos, Instituições, e outros lugares de frequência elevada de modo a melhorar a eficiência do sistema de recolha.

Dado que este é um processo que está no seu início importa efetuar uma campanha de sensibilização que alerte os Municípes para as vantagens da recolha seletiva de resíduos.

Dado o disposto anteriormente proponho:
Que seja efetuada uma candidatura ao PRORURAL + /ADELIAÇOR para aquisição de ecopontos domésticos e de uma campanha de sensibilização para a recolha seletiva de resíduos

Velas, 10 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X



MUNICÍPIO DE VELAS

Câmara Municipal

Proposta

Delegado Municipal Touradas

Época taurina de 2017

Apresentado em reunião
de 31-04-2017

(S)

Handwritten signature and initials in blue ink.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 77º do decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 05 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional 13/2012/A, de 28 de Março "A câmara municipal nomeia um delegado municipal por cada tourada, por sorteio com garantia de rotatividade, mediante a organização prévia de uma lista de pessoas idóneas, com reconhecida competência na matéria.";

- Considerando que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião de 20 de março passado, por edital nº 1256/1.1.3, foram abertas inscrições para "delegado municipal das touradas à corda – época taurina 2017" até às 16H30 do dia 07 de abril corrente, na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças e Loteamentos;
- Considerando que durante aquele período inscreveu-se apenas o senhor João Manuel Sousa da Silveira;
- Considerando que o colaborador deste Município Alberto Jorge Sousa Bettencourt, já desempenhou estas funções em épocas taurinas anteriores;
- Considerando que em anos anteriores os mesmos senhores desempenharam aquelas funções com idoneidade, possuindo os conhecimentos necessários;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- Considerando que a "época taurina 2017", se inicia no próximo dia 1 de maio, torna-se necessário que a Câmara nomeie a lista de pessoas idóneas (Delegados Municipais das Touradas à Corda, época taurina de 2017), encarregando o Presidente da Câmara Municipal de nomear para cada tourada, o delegado municipal.

Dado o disposto anteriormente proponho que:

1. Seja nomeado o senhor João Manuel Sousa da Silveira para Delegado Municipal das Touradas à Corda, época taurina de 2017;
2. Seja nomeado o senhor Alberto Jorge Sousa Bettencourt, Delegado substituto, nos casos de Impossibilidade do Delegado efetivo ou por haver duas touradas no mesmo dia no Concelho, não auferindo este o percentual aprovado anteriormente, 15% da receita afeta à Câmara
3. Seja delegada no Presidente da Câmara Municipal a nomeação para cada tourada, do delegado municipal;
4. Que esta proposta seja aprovada em minuta para imediata executoriedade.

Velas, 11 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

*Apresentado em reunião
em 17 de abril de 2017*

[Handwritten signature]
11/12
Fonseca

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Casa de Repouso "João Inácio de Sousa", solicitou à Câmara Municipal a redução de taxas referentes ao Processo de Licenciamento de Ampliação da Cozinha do Lar da Instituição.

Considerando que a Casa de Repouso "João Inácio de Sousa" é uma instituição particular de solidariedade social, com várias valências e com atividade notória na área social no Concelho das Velas;

Considerando a difícil situação financeira da Instituição;

Considerando que a Câmara já deferiu pretensão semelhante a esta Instituição e a outras com Sede no Concelho;

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças Municipais.

Proponho:

Que seja concedida à Casa de Repouso "João Inácio de Sousa" uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão das licenças referentes Processo de Licenciamento de Ampliação da Cozinha do Lar da Instituição.

Velas, 10 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XII



Município de Velas
Câmara Municipal

*Apresentado em reunião de
17 de abril de 2017*

CS

[Signature]
[Signature]

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Clube Desportivo Escolar de Velas solicitou por ofício ref.08, datado de 11 de novembro de 2016, apoio financeiro para aquisição de equipamento de voleibol, para os diferentes escalões femininos do Clube em causa.

- Considerando que é prática corrente desta Autarquia apoiar Instituições desta natureza;
- Considerando a importância de apoiar estas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na integração das camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que os Clubes Desportivos fomentam a prática de exercício físico, promovendo hábitos saudáveis nas crianças, jovens e adultos do Nosso Concelho;
- Considerando a deliberação de Câmara datada de 28 de outubro de 2016, na qual é atribuído um apoio aos Clubes Desportivos do Concelho para aquisição de equipamento, na qual o Clube Desportivo Escolar de Velas não foi contemplado;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Clube Desportivo Escolar de Velas até ao valor máximo de 1.000,00€ para aquisição de equipamentos desportivos, devendo ser mencionado e impresso nas costas dos mesmos, o brasão do Município com a descrição "O MUNICÍPIO DE VELAS APOIA O DESPORTO", conforme maquetes em anexo.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIII



*Apresentado em reunião de
17 de abril de 2017*

Handwritten mark

*Handwritten signature
11/4/17
fouice*

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO TÉCNICO

A Junta de Freguesia de Santo Amaro solicitou por ofício referência 08/2017 datado de 21 de março do corrente ano, apoio técnico do Município na reformulação do seu website.

-Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesia do Concelho;

-Considerando que a internet é atualmente o motor de divulgação e informação mais utilizado, possibilitando a promoção das atividades desenvolvidas pelas Freguesias do Concelho, bem como, o acesso à informação financeira e de gestão das mesmas;

-Considerando a informação 09/17 datada de 29 de março do corrente ano, do Gabinete de Comunicação e Design, na qual referem a disponibilidade para elaboração do solicitado;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro na reformulação do website, de acordo com a disponibilidade do Gabinete de Comunicação e Design deste Município.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIV



*Apresentada em reunião
de 17-04-2017*

Handwritten signature

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Direção da Casa do Povo de Santo Amaro solicitou por email datado de 20 de março do corrente ano, apoio financeiro do Município, no valor de 4000€ para fazer face às despesas de IMT, imposto de selo e escritura, no âmbito da aquisição do edifício da antiga Sociedade Recreio Amarense.

- Considerando o trabalho de proximidade que estas Instituições desenvolvem junto da população;
- Considerando que é prática corrente, a Câmara Municipal colaborar com as diversas Instituições do Concelho;
- Considerando a importância na recuperação daquele património, o qual constitui um importante espaço para o desenvolvimento de atividades culturais e sociais da Freguesia, bem como para os ensaios, funcionamento e atividades da Banda Filarmónica de Santo Amaro;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do n.º1, do artigo 33º, da lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar financeiramente a Casa do Povo de Santo Amaro com o valor de 3500€ (três mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas acima mencionadas, *de acordo com o subcapítulo 1.º do artigo 1.º do Regulamento de Apoio à Cultura do Município de Velas.*

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas
Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XV



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO ESPAÇO DA GALERIA ESPAÇO +
E RESPECTIVO ESTACIONAMENTO CONTÍGUO

A Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas solicitou por ofício datado de 10 de março do corrente ano, a cedência da zona da *Galeria Espaço +* para apoio às atividades a realizar no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo, entre os dias 05 e 11 de junho, bem como o local de estacionamento contíguo ao referido espaço.

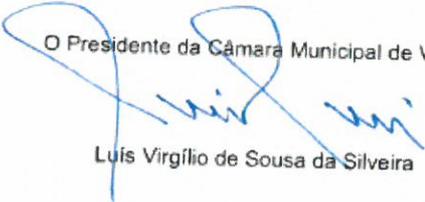
- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;
- Considerando que à semelhança dos anos anteriores, o Município disponibilizou o espaço da Galeria Espaço +, o qual serve de apoio às atividades que a Comissão realiza no decorrer do arraial daquela rua, bem como a utilização do referido espaço de estacionamento;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas, de acordo com o solicitado.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVI



*apresentado em
número de 17-04-2017*

[Handwritten signature]

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Direção da Confraria do Queijo de São Jorge solicitou por ofício referência 08/2017 datado de 30 de Março do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 28 pessoas, de 8 confrarias de fora, para uma visita à Ilha de São Jorge, no próximo dia 22 de Abril.

-Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;

-Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

-Considerando a existência de um espírito colaborativo entre as diversas Entidades envolvidas, por forma a contribuir para o enriquecimento pessoal dos intervenientes;

-Considerando que o Município não dispõe de viatura para esta quantidade de passageiros, nem de meios próprios que o permitam realizar na data solicitada;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua actual redacção.

Proponho:

-Apoiar a Confraria do Queijo São Jorge, recorrendo a serviços externos ao Município, nomeadamente através da viatura da Agência Oceano, com uma volta à Ilha no valor de 525,00€ (com IVA à taxa legal em vigor).

Paços do Concelho, 11 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVII



Apresentado em reunião de 17 de abril de 2017

Handwritten signature

Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VELAS

Considerando a necessidade de colmatar o défice de assistentes operacionais do Município, motivado por pedidos de aposentação e de mobilidade, em áreas de extrema importância e cruciais no trabalho diário desenvolvido no mesmo, por forma a dar uma resposta mais adequada e eficaz aos serviços da Autarquia, visando sempre a melhoria do serviço prestado aos Municípes.

Considerando a necessidade de dotar a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património de um Coordenador Técnico, com vista a coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a seguinte alteração ao mapa de pessoal para cinco lugares de Assistente Operacional e um lugar de Coordenador Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, que a seguir se discriminam:

Postos de trabalho a criar no Mapa de Pessoal do Município das Velas:

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

- 5 Assistentes Operacionais- Trolha

Unidade Orgânica de Finanças e Património- Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património

- 1 Coordenador Técnico

Paços do Concelho, 10 de abril de 2017,

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XVIII



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

*Apresentado em
reunião do 4.º de
Abril de 2017*

[Handwritten signature]

Proposta

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15 de abril de 2016, foi aprovada a alteração do mapa de pessoal do Município de Velas, no sentido de passar a prever 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnicos superiores, uma vez ser necessário a colmatação do défice de quadros técnicos superiores do Município em áreas essenciais para otimização e melhoria do trabalho desenvolvido pelos serviços do Município, com o pressuposto da qualidade de prestação de serviço público, nomeadamente nas áreas de Assessoria Jurídica, Engenharia Civil e Administração Pública/Economia e Finanças.

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2017, tendo sido objeto de cabimento orçamental.

Considerando que atualmente não existe, no Município, reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

Proponho:

- De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 técnico superior (Administração Pública/Economia e Finanças).

A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

O local de trabalho é a área do Concelho de Velas:

- Nos termos do nº 3 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

Determinação do posicionamento remuneratório:

- De acordo com o preceituado no artigo 38º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;

- Nos termos do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de técnico superior é a 2ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1 201,48 (euro), acrescido de 20,24 (euro) de remuneração complementar;

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Nível habitacional exigido: Licenciatura em Economia, Gestão ou Administração Pública;
- b) Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional;
- c) Dois anos de experiência profissional.

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt -Website - http://cmvelas.pt

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento de identificação;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;
- Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
- Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
- Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;
- Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril:

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

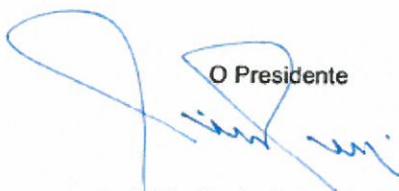
a) Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.

a) Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

- Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Dr. Hugo Alexandre Vieira Borba Teixeira, Economista;
1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2º Vogal: Drª Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;
Vogais suplentes: Dr. Jorge Humberto Duarte Mendonça Simões Henriques, Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e Dário Eduardo Ávila da Fonseca, licenciado em Gestão.


O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XIX



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

*Apresentado em
sessão de 14 de
Abril de 2017*

Proposta

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15 de abril de 2016, foi aprovada a alteração do mapa de pessoal do Município de Velas, no sentido de passar a prever 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnicos superiores, considerando a necessidade de colmatação do défice de quadros técnicos superiores do Município em áreas essenciais para otimização e melhoria do trabalho desenvolvido pelos serviços do Município, com o pressuposto da qualidade de prestação de serviço público, nomeadamente nas áreas de Assessoria Jurídica, Engenharia Civil e Administração Pública/Economia e Finanças.

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2017, tendo sido objeto de cabimento orçamental.

Considerando que atualmente não existe, no Município, reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

Proponho:

- De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 técnico superior (Engenheiro Civil);

A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

O local de trabalho é a área do Concelho de Velas;

- Nos termos do nº 3 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - http://cmvelas.pt

NIF 512 075 506



W
pi

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

pi
Fonseca
HA
[Signature]

Determinação do posicionamento remuneratório:

- De acordo com o preceituado no artigo 38º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;

- Nos termos do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de técnico superior é a 2ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1 201,48 (euro), acrescido de 20,24 (euro) de remuneração complementar;

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Nível habitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Civil;
- b) Inscrição como membro efetivo da Ordem Profissional;
- c) Dois anos de experiência profissional.

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia de documento de identificação;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;
- Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
- Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do nº 2 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.
- Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;
- Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de Abril:

- Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.

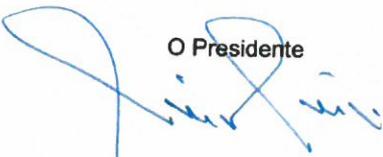
b) Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

- Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: António Jorge dos Santos Freitas, Engenheiro Civil;
1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2º Vogal: Drª Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;
Vogais suplentes: Júlio Rodrigues Querido Jesus da Silva, Técnico Superior e João Carlos Pereira Soares, Engenheiro Civil.

O Presidente


Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XX



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

*Apresentado pela
Resolução de 17 de
Abril de 2017*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Proposta

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15 de abril de 2016, foi aprovada a alteração do mapa de pessoal do Município de Velas, no sentido de passar a prever 3 postos de trabalho na carreira e categoria de técnicos superiores, considerando a necessidade de colmatação do défice de quadros técnicos superiores do Município em áreas essenciais para otimização e melhoria do trabalho desenvolvido pelos serviços do Município, com o pressuposto da qualidade de prestação de serviço público, nomeadamente nas áreas de Assessoria Jurídica, Engenharia Civil e Administração Pública/Economia e Finanças.

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2017, tendo sido objeto de cabimento orçamental.

Considerando que atualmente não existe, no Município, reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

Proponho:

- De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, para preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 técnico superior (Jurista/Advogado).

A caracterização do posto de trabalho é a descrita no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

O local de trabalho é a área do Concelho de Velas;

- Nos termos do nº 3 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail - gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - http://cmvelas.pt

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Determinação do posicionamento remuneratório:

- De acordo com o preceituado no artigo 38º da LTFP, sem prejuízo do determinado pelo artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, quanto à determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 19º do Orçamento de Estado para 2017, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Município de Velas do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;

- Nos termos do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril, a posição remuneratória de referência para a categoria de técnico superior é a 2ª posição remuneratória/nível 15, o que corresponde, presentemente à remuneração base de 1 201,48 (euro), acrescido de 20,24 (euro) de remuneração complementar;

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP. Nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos especiais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Nível habitacional exigido: Licenciatura em Direito;
- b) Inscrição como advogado na Ordem Profissional;
- c) Dois anos de experiência profissional.

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail – gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - http://cmvelas.pt

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;
- e) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertencem, que comprove de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último;
- f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do nº 2 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.
- g) Caso o candidato se encontre em situação de requalificação deverá apresentar documento comprovativo dessa situação;
- h) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

- Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de Abril:

- a) Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores

Gabinete da Presidência
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail – gabinetepresidencia@cmvelas.pt - Website - <http://cmvelas.pt>

NIF 512 075 506



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer as atividades/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação que não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.

- a) Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que sejam titulares de carreira/categoria para o posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho.

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela lei n.º 35/2014 de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.

- Que o júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Dr.ª Lília Águas, Jurista e Advogada;
1.º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal: Dr.ª Janete Andreia Ávila da Fonseca, Vereadora;
Vogais suplentes: Dr. Jorge Humberto Duarte Mendonça Simões Henriques, Chefe de Divisão e Dr.ª Margarida Gambão Soares Cordeiro Bettencourt, Jurista e Advogada.

O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

ANEXO XXI

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DAS VELAS

O Centro de Atividades Ocupacionais (C.A.O) "O Farol" solicitou por email datado de 24 de março corrente, uma visita ao Auditório, pelas suas técnicas, no dia 30 de março pelas 10h00 e, pelo grupo de utentes daquela Entidade, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de abril a partir das 14h00 no âmbito da preparação de ensaios para o espetáculo a realizar no dia 8 de abril nas comemorações do Dia Mundial da Juventude.

-Considerando que atividades deste género são importantes para o desenvolvimento dos utentes em questão;

-Considerando a importância em apoiar as Instituições, por forma a estas se sentirem motivadas no prosseguimento das suas atividades;

-Considerando a informação n.º 5/AM/2017 datada de 28 de março corrente do Auditório Municipal, na qual referem a disponibilidade daquele espaço para o solicitado;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-A cedência do Auditório Municipal das Velas ao Centro de Atividades Ocupacional (C.A.O.) "O Farol", nos dias e horários solicitados;

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira

Apresentado em reunião de 27 de abril de 2017

Francisco



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XXII



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APOIO LOGÍSTICO

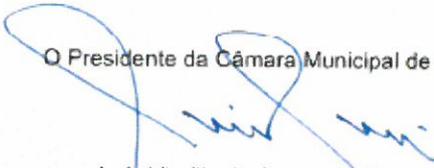
- Considerando que decorrerá entre os dias 26 e 28 de abril do corrente ano, a visita estatutária do Governo Regional dos Açores, à Ilha de São Jorge;
- Considerando o pedido de apoio logístico, no caso em apreço, o transporte dos Membros do Governo, efetuado através do email datado de 30 de março do corrente ano;
- Considerando a importância em o Município servir como elo de ligação entre o Governo e o Concelho de Velas;
- Considerando que é prática corrente a Autarquia efetuar este tipo de apoio aquando das visitas do Governo Regional à Nossa Ilha.

Proponho:

- Efetuar o apoio logístico nos termos solicitados, isto é, cedendo as viaturas marcas BMW, Mitsubishi e Hyundai e respetivos condutores, aquando da visita acima mencionada.
- Que o Executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira